



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2025

VALIDADE: 12 meses, permitida a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; (art. 84 da Lei 14.133/21)

Aos 21 de outubro de 2025, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, O **MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS**, CNPJ Nº 18.116.145/0001-18, com sede na Avenida Renato Azeredo, nº 210, no Bairro Centro, na cidade de Fortuna de Minas, estado de Minas Gerais, CEP: 35.760-000, a seguir denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Claudio Garcia Maciel**, nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/21, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**, por deliberação da Pregoeira Oficial ou Substituto designado pela Portaria nº 172 de 04 de setembro de 2025, conforme Processo Licitatório nº 48/2025, sob a regência da Lei Federal de nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.007, de 08 de Fevereiro de 2024, Decreto Municipal nº 1.011, de 21 de Fevereiro de 2024 e Decreto Municipal nº 1.017, de 08 de Março de 2024, **RESOLVE** registrar os preços para os serviços desta ata, **BENEFICIÁRIO Oscimar Cota Barbosa 05266999659**, localizado na Rua Rua Doutor Lund, nº 259, no bairro Bom Jesus, na cidade de Matozinhos, estado de MG, CEP: 35720000, cujo CNPJ é 44 187 544/0001-80, neste ato representado por **Oscimar Cota Barbosa** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

01 - DO OBJETO:

I. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ITENS DE COPA E COZINHA E DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FORTUNA DE MINAS., conforme descrito abaixo ou tabela anexa a esta Ata de Registro de Preços:

Lote 12			
Lote 12			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CANECÃO- LEITEIRA FERVEDOR /AQUECER LÍQUIDOS. COM ORLA ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO. COM ESPESSURA EM TODA PEÇA DE 3MM. CABO EM MADEIRA REFORÇADO. CAPACIDADE DE 3 LITROS.	20,00 UNIDADE	R\$ 51,90	R\$ 1.038,00
Marca: Alumínio Ceara	Fabricante: Alumínio Ceara	Modelo: --	
Total Lote 12	x1		R\$ 1.038,00

Lote 13			
---------	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Lote 13

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CALDEIRÃO PANELA LINHA HOTEL INDUSTRIAL Nº36 30LITROS. ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. FABRICADO EM ALUMÍNIO. ALÇA DE ALUMÍNIO. ACOMPANHA TAMPA. PODE SER UTILIZADO EM FOGÃO DE ALTA CHAMA, INDUSTRIAL E SEMI INDUSTRIAL	10,00 UNIDADE	R\$ 174,00	R\$ 1.740,00
Marca: Alumínio Ceara	Fabricante: Alumínio Ceara	Modelo: --	
Total Lote 13		x1	R\$ 1.740,00

Lote 14

Lote 14

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CALDEIRÃO PANELA LINHA HOTEL INDUSTRIAL Nº30 19LITROS. ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. FABRICADO EM ALUMÍNIO. ALÇA DE ALUMÍNIO. ACOMPANHA TAMPA PODE SER UTILIZADO EM FOGÃO DE ALTA CHAMA, INDUSTRIAL E SEMI INDUSTRIAL	8,00 UNIDADE	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
Marca: Alumínio Ceara	Fabricante: Alumínio Ceara	Modelo: --	
Total Lote 14		x1	R\$ 1.200,00

Lote 17

Lote 17

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE (VERDE E AMARELA). COM DURAÇÃO DE ATÉ 4 SEMANAS. INDICADA PARA LIMPEZA PESADA. MULTIUSO. COM CERTIFICAÇÃO ISO DE FÁBRICA. DIMENSÕES: 110 X 75 X 20. . EMBALAGEM CONTENDO 4 ESPONJAS	500,00 EMBALAGENS	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
Marca: Vip	Fabricante: Vip	Modelo: --	
Total Lote 17		x1	R\$ 1.375,00

Lote 25

Lote 25

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESPANADOR COM CABO LONGO DE MADEIRA, PARA LIMPEZA	20,00 UNIDADE	R\$ 30,43	R\$ 608,60
Marca: Shangrila	Fabricante: Shangrila	Modelo: --	
Total Lote 25		x1	R\$ 608,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Lote 30

Lote 30

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AMASSADOR DE BATATAS, COM LÂMINAS EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO. COR PRETO. DIMENSÕES: 8,4 X 8,2 X 28 CM. PESO: 110G. UTENSÍLIO PARA AMASSAR DIVERSOS TIPOS DE ALIMENTOS.	8,00 UNIDADE	R\$ 11,90	R\$ 95,20
Marca: FWB	Fabricante: FWB	Modelo: --	
Total Lote 30	x1		R\$ 95,20

Lote 38

Lote 38

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LIXEIRA PLÁSTICA, TELADA, CAPACIDADE 10 LITROS, MATERIAL POLIETILENO.DIMENSÕES: 10 LITROS (50X50 CM	20,00 UNIDADE	R\$ 5,45	R\$ 109,00
Marca: Arqplast	Fabricante: Arqplast	Modelo: --	
Total Lote 38	x1		R\$ 109,00

Lote 52

Lote 52

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
POTE DE VIDRO TRANSPARENTE PARA MANTIMENTOS, REDONDO COM TAMPA DE ROSCA COM CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS. RESISTENTE E DURÁVEL	50,00 UNIDADE	R\$ 22,80	R\$ 1.140,00
Marca: Viva Vidros	Fabricante: Viva Vidros	Modelo: --	
Total Lote 52	x1		R\$ 1.140,00

Lote 60

Lote 60

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS - PACOTE COM 10 UNIDADES	1.300,00 PACOTE	R\$ 1,60	R\$ 2.080,00
Marca: B2Clean	Fabricante: B2Clean	Modelo: --	
Total Lote 60	x1		R\$ 2.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Lote 61

Lote 61

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS - PACOTE COM 10 UNIDADES	600,00 EMBALAGENS	R\$ 1,89	R\$ 1.134,00
Marca: B2Clean	Fabricante: B2Clean	Modelo: --	
Total Lote 61		x1	R\$ 1.134,00

Lote 62

Lote 62

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, REFORÇADO, GROSSO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS	4.500,00 UNIDADE	R\$ 0,36	R\$ 1.620,00
Marca: B2Clean	Fabricante: B2Clean	Modelo: --	
Total Lote 62		x1	R\$ 1.620,00

Lote 63

Lote 63

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PRETO, REFORÇADO, GROSSO QUE SEJA RESISTENTE CAPACIDADE PARA 200 LITROS	4.500,00 UNIDADE	R\$ 0,57	R\$ 2.565,00
Marca: B2Clean	Fabricante: B2Clean	Modelo: --	
Total Lote 63		x1	R\$ 2.565,00

Lote 64

Lote 64

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SAPONÁCEO CREMOSO COM DETERGENTE E CLORO, BIODEGRADÁVEL FRASCO COM 300 G	150,00 UNIDADE	R\$ 3,98	R\$ 597,00
Marca: Desoral	Fabricante: Desoral	Modelo: --	
Total Lote 64		x1	R\$ 597,00

Lote 81



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Lote 81

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VASSOURA DE GARRAFA PET RECICLÁVEL ECOLÓGICA MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DA BASE 21,5 CM (+/-), LARGURA DA BASE 3,5 CM (+/-) ALTURA DA BASE 3,0 CM (MEDIDA E ALTURA DAS FERPAS 12 CM.) ALTURA TOTAL 15 CM. USO APROXIMADO DE MATERIAL RECICLÁVEL, 12 GARRAFAS DESFIADAS POR VASSOURA.	20,00 UNIDADE	R\$ 19,20	R\$ 384,00
Marca: Varre Mais	Fabricante: Varre Mais	Modelo: --	
Total Lote 81		x1	R\$ 384,00

Lote 83

Lote 83

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JARRAS DE VIDRO BRANCO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 1,5 LITROS CADA JARRAS DE VIDRO BRANCO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 1,5 LITROS CADA	15,00 UNIDADE	R\$ 17,95	R\$ 269,25
Marca: Nadir	Fabricante: Nadir	Modelo: --	
Total Lote 83		x1	R\$ 269,25

Lote 84

Lote 84

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MANGUEIRA FLEXIVEL PARA JARDIM ½ POLEGA RECAPADA, REFORÇADA- BOA QUALIDADE	300,00 METRO	R\$ 4,79	R\$ 1.437,00
Marca: Acquaflax	Fabricante: Acquaflax	Modelo: --	
Total Lote 84		x1	R\$ 1.437,00

Lote 86

Lote 86

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COADOR DE CAFÉ DE TECIDO 100 ALGODÃO (TAMANHO GRANDE DIÂMETRO 140MM)	50,00 EMBALAGENS	R\$ 4,20	R\$ 210,00
Marca: Zaleana	Fabricante: Zaleana	Modelo: --	
Total Lote 86		x1	R\$ 210,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Lote 90

Lote 90

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE. DEVE POSSUIR CERDAS RESISTENTES IDEAL PARA VASOS SANITÁRIOS. O MATERIAL DO CABO E SUPORTE DEVEM SER DE POLIPROPILENO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO DE BAIXA QUALIDADE, COM PLÁSTICO RESSECADO E COM DURABILIDADE INFERIOR AO ESPERADO. O CABO DEVE SER RESISTENTE E CONDIZENTE AO OBJETIVO DE USO PROPOSTO.	60,00 UNIDADE	R\$ 4,75	R\$ 285,00
Marca: original	Fabricante: original	Modelo: --	
Total Lote 90		x1	R\$ 285,00

Lote 93

Lote 93

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LUSTRA MÓVEIS PERFUMADO. LAVANDA. EMBALAGEM DE 500ML.	60,00 UNIDADE	R\$ 6,02	R\$ 361,20
Marca: Qotimo	Fabricante: Qotimo	Modelo: --	
Total Lote 93		x1	R\$ 361,20

Lote 97

Lote 97

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO. CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ALÇA DE BAQUELITE. FECHAMENTO EXTERNO. APRESENTA VÁLVULA REMOVÍVEL QUE FACILITA A LIMPEZA APÓS O USO. COM SISTEMA DE SEGURANÇA, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO	5,00 UNIDADE	R\$ 202,00	R\$ 1.010,00
Marca: Panelux	Fabricante: Panelux	Modelo: --	
Total Lote 97		x1	R\$ 1.010,00

Lote 98

Lote 98

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1,8L (BRANCA). CARACTERÍSTICAS: CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO. TAMPA DE PRESSÃO. AMPOLA INTERNA EM VIDRO TÉRMICO. GARANTIA DE 90 DIAS. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER		15,00 UNIDADE	R\$ 71,50	R\$ 1.072,50
Marca: Termolar	Fabricante: Termolar	Modelo: --		
Total Lote 98		x1	R\$ 1.072,50	

Lote 99

Lote 99

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1,8L (PRETA). CARACTERÍSTICAS: CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO. TAMPA DE PRESSÃO AMPOLA INTERNA EM VIDRO TÉRMICO. GARANTIA DE 90 DIAS. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.	10,00 UNIDADE	R\$ 71,50	R\$ 715,00
Marca: Termolar	Fabricante: Termolar	Modelo: --	
Total Lote 99		x1	R\$ 715,00

Lote 100

Lote 100

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GARRAFA TERMICA DE ROSCA CAPACIDADE 1 LITRO. MATERIAL INTERIOR VIDRO, EXTERIOR POLIETILENO. COM ALÇA. CONSERVA QUENTE E FRIO. COR MARRON/BEJE OU PRETA	8,00 UNIDADE	R\$ 27,00	R\$ 216,00
Marca: Mor	Fabricante: Mor	Modelo: --	
Total Lote 100		x1	R\$ 216,00

Lote 101

Lote 101

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
JARRA DE PLÁSTICO 2L. APRESENTAÇÃO: TRANSPARENTE. CAPACIDADE PARA 2 LITROS. CARACTERÍSTICAS: DE PLÁSTICO. COM ALÇA ACOPLADA AO CORPO DA JARRA. COM TAMPA. PRODUTO ATÓXICO. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER	12,00 UNIDADE	R\$ 11,40	R\$ 136,80
Marca: Jaguar	Fabricante: Jaguar	Modelo: --	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Total Lote 101	x1	R\$ 136,80
-----------------------	----	------------

Lote 104

Lote 104

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ASSADEIRA DE VIDRO RETANGULAR TEMPERADO 2,3L. APRESENTAÇÃO: CAPACIDADE PARA 2,3 LITROS. DIMENSÕES IGUAIS OU SUPERIORES (LXAXP): 34,6 (L) X 5,2 (A) X 20,7 (C)CM. RETANGULAR E TRANSPARENTE. INDICADA PARA FORNO E FOGÃO ATÉ 300°C E REFRIGERADOR ATÉ - 40°C. PODENDO SER USADA EM LAVA-LOUÇAS E EM MICRO-ONDAS	6,00 UNIDADE	R\$ 39,80	R\$ 238,80
Marca: Nadir	Fabricante: Nadir	Modelo: --	
Total Lote 104	x1	R\$ 238,80	

Lote 105

Lote 105

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RALADOR DE INOX 4 FACES *LÂMINA COM QUATRO DIFERENTES OPÇÕES DE CORTE,*LÂMINA COM DENTES EM ESCALA MAIOR,*CABO EM ABS MEDIDA COMPR. 230MM X LARG. 105MM X ALT. 80MM	10,00 UNIDADE	R\$ 10,20	R\$ 102,00
Marca: Clink	Fabricante: Clink	Modelo: --	
Total Lote 105	x1	R\$ 102,00	

Lote 112

Lote 112

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COPO DE VIDRO TRADICIONAL, MODELO AMERICANO, TRANSPARENTE, VIDRO CANELADO, CAPACIDADE 200ML. CAIXA COM 24 UNIDADES	8,00 CAIXA	R\$ 30,23	R\$ 241,84
Marca: Nadir	Fabricante: Nadir	Modelo: --	
Total Lote 112	x1	R\$ 241,84	

Lote 113

Lote 113

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

FACA ULTRACORTE P/ CORTAR E PICAR. EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO BRANCO EM POLIPROPILENO. TAMANHO DA LÂMINA: 12,7CM. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA		20,00 UNIDADE	R\$ 16,50	R\$ 330,00
Marca: tramontina	Fabricante: tramontina	Modelo: --		
Total Lote 113		x1		R\$ 330,00

Lote 114

Lote 114

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 70 LITROS COM TAMPA DESCRIÇÃO: RESISTENTE, PRÁTICA E VERSÁTIL CAIXA ORGANIZADORA PARA AS MAIS DIVERSAS FINALIDADES, COMO ALIMENTOS, DOCUMENTOS, BRINQUEDOS. COM TRAVA DE FECHAMENTO QUE PRENDE A TAMPA À CAIXA PLÁSTICA E GARANTE SEGURANÇA AOS ITENS ARMAZENADOS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS CAPACIDADE: 70 LITROS ALTURA: 37CM LARGURA: 42 CM COMPRIMENTO: 64 CM MATERIAL: POLIPROPILENO POSSUI TRAVA LATERAL PARA TAMPA.	12,00 UNIDADE	R\$ 103,90	R\$ 1.246,80
Marca: Jaguar	Fabricante: Jaguar	Modelo: --	
Total Lote 114		x1	R\$ 1.246,80

Lote 118

Lote 118

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PEGADOR DE SALADAS E MASSAS EM AÇO INOX, - MATERIAL: RESISTENTE AO CALOR SEGURA O ALIMENTO DE MANEIRA FORTE E PRECISA DIMENSÕES: COMPRIMENTO GERAL: 23 CM DIÂMETRO DO PEGADOR: 07 CM.	12,00 UNIDADE	R\$ 9,05	R\$ 108,60
Marca: original	Fabricante: original	Modelo: --	
Total Lote 118		x1	R\$ 108,60

Lote 126

Lote 126

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VASSOURA LIMPA TETO DE CERDAS DE NYLON. COM 2 CABOS E PROLONGADOR TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 2,5 METROS DE COMPRIMENTO	8,00 UNIDADE	R\$ 24,05	R\$ 192,40
Marca: Varre Mais	Fabricante: Varre Mais	Modelo: --	
Total Lote 126		x1	R\$ 192,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Lote 128			
Lote 128			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
INSETICIDA AEROSSOL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360ML. EFICAZ CONTRA MOSQUITOS, BARATAS, FORMIGAS E MOSCAS	20,00 UNIDADE	R\$ 12,95	R\$ 259,00
Marca: Bussof	Fabricante: Bussof	Modelo: --	
Total Lote 128		x1	R\$ 259,00

Lote 129			
Lote 129			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CORDA PARA VARAL. COMPRIMENTO: 15 METROS, ESPESSURA 2,5 MM.	6,00 UNIDADE	R\$ 3,99	R\$ 23,94
Marca: Clink	Fabricante: Clink	Modelo: --	
Total Lote 129		x1	R\$ 23,94

Lote 130			
Lote 130			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA NO FORMATO RETANGULAR MEDINDO NO MINIMO 7CM ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA EM PACOTE COM 12 UNIDADES	30,00 PACOTE	R\$ 2,03	R\$ 60,90
Marca: Aguiã	Fabricante: Aguiã	Modelo: --	
Total Lote 130		x1	R\$ 60,90

Lote 131			
Lote 131			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PRENDEDOR DE ROUPA EM PLASTICO NO FORMATO RETANGULAR MEDINDO 7CM ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA EM PACOTE COM 12 UNIDADES	30,00 PACOTE	R\$ 3,37	R\$ 101,10
Marca: Prende Bem	Fabricante: Prende Bem	Modelo: --	
Total Lote 131		x1	R\$ 101,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Lote 132

Lote 132

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FRASCO 500ML DE PLÁSTICO RESISTENTE COM VÁLVULA PULVERIZADOR GATILHO BORRIFADOR DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM VÁLVULA SPRAY LONGA QUE ALCANÇA NO FUNDO DO FRASCO, SUGANDO DESTA FORMA, TODO O CONTEÚDO MESMO QUANDO O PRODUTO ESTIVER NO FIM, COM CAPACIDADE DE 500 ML	30,00 UNIDADE	R\$ 5,12	R\$ 153,60
Marca: Igaratiba	Fabricante: Igaratiba	Modelo: --	
Total Lote 132		x1	R\$ 153,60

Lote 134

Lote 134

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 29L. LADOS COM FORMATO ANATÔMICO E C/ DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DA TAMPA.	30,00 UNIDADE	R\$ 41,92	R\$ 1.257,60
Marca: Plasutil	Fabricante: Plasutil	Modelo: --	
Total Lote 134		x1	R\$ 1.257,60

Lote 135

Lote 135

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 6L. LADOS COM FORMATO ANATÔMICO E C/ DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DA TAMPA. MARCA DE REFERÊNCIA: SANREMO, SIMILAR OU SUPERIOR	30,00 UNIDADE	R\$ 15,32	R\$ 459,60
Marca: Rischiotto	Fabricante: Rischiotto	Modelo: --	
Total Lote 135		x1	R\$ 459,60

Lote 136

Lote 136

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DESCASCADOR E BOLEADOR DE LEGUMES. COR: BRANCA. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E LÂMINA EM AÇO INOX.	35,00 UNIDADE	R\$ 9,90	R\$ 346,50
Marca: JLK Plasticos	Fabricante: JLK Plasticos	Modelo: --	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Total Lote 136	x1	R\$ 346,50
-----------------------	----	------------

Lote 137

Lote 137

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MANDOLINE. CORTADOR E RALADOR. COM LADO LÂMINA PARA CORTE EM CHIPS E LADO PERFURADO PARA CORTE EM FIOS. COR: BRANCA. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E LÂMINAS EM AÇO INOX. DEMENSÕES: 24,5X8X2CM	10,00 UNIDADE	R\$ 23,14	R\$ 231,40
Marca: Nitron	Fabricante: Nitron	Modelo: --	
Total Lote 137	x1	R\$ 231,40	

Lote 139

Lote 139

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BACIA MULTIUSO REDONDA DE POLIPROPILENO C/ PEGADORES LATERAIS. CAPACIDADE DE MINIMA 40L	15,00 UNIDADE	R\$ 36,80	R\$ 552,00
Marca: Arqplast	Fabricante: Arqplast	Modelo: --	
Total Lote 139	x1	R\$ 552,00	

Lote 141

Lote 141

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESCOVA DE LAVAR MAMADEIRA. FABRICADA C/ CERDAS FLEXÍVEIS E MACIAS. IDEAL P/ LAVAR MAMADEIRAS, COPOS, BICOS E ACESSÓRIOS. DEVE APRESENTAR CABO ERGONÔMICO C/ PONTA FLEXÍVEL QUE FACILITE A LIMPEZA INTERNA DOS BICOS. CABO EM POLIPROPILENO E TPE E CERDAS EM NYLON	10,00 UNIDADE	R\$ 6,01	R\$ 60,10
Marca: Rio Tijucas	Fabricante: Rio Tijucas	Modelo: --	
Total Lote 141	x1	R\$ 60,10	

Lote 142

Lote 142

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RODO DE PIA. P/ COZINHA C/ SUPORTE P/ PENDURAR, CABO ANATÔMICO, BPA FREE E VENTOSA. BASE DE 16CM. COR: BRANCO.	10,00 UNIDADE	R\$ 5,14	R\$ 51,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Marca: plasutil	Fabricante: plasutil	Modelo: --
Total Lote 142	x1	R\$ 51,40

Lote 143

Lote 143

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RODO DE PIA. P/ COZINHA C/ SUPORTE P/ PENDURAR, CABO ANATÔMICO, BPA FREE E VENTOSA. BASE DE APROXIMADAMENTE: 21CM		10,00 UNIDADE	R\$ 8,14	R\$ 81,40
Marca: Plasutil	Fabricante: Plasutil		Modelo: --	
Total Lote 143		x1	R\$ 81,40	

Lote 145

Lote 145

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAIXA TÉRMICA 56 LITROS C/ RODINHA E DIVISORIA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE E PEÇAS METÁLICAS EM AÇO INOX MEDIDA APROXIMADAS: 53 X 52 (A) X 47CM (P) TEMPO DE REFRIGERAÇÃO: NO MINIMO 24 HORAS		6,00 UNIDADE	R\$ 305,50	R\$ 1.833,00
Marca: Antares	Fabricante: Antares		Modelo: --	
Total Lote 145		x1		R\$ 1.833,00

Lote 147

Lote 147

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade		Unitário Final	Sub Total
GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS CONSERVAÇÃO TÉRMICA: 10H FRIO / 10H QUENTE ISOLAMENTO TÉRMICO: ESPUMA DE PU/PP MATERIAL EXTERNO: PLÁSTICO SISTEMA DE SERVIR: ROLHA CLEAN		15,00 UNIDADE		R\$ 34,92	R\$ 523,80
Marca: Antares		Fabricante: Antares		Modelo: --	
Total Lote 147		x1		R\$ 523,80	

Lote 149

Lote 149

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

BOTIJÃO TÉRMICO AÇO INOX 10 L BOTIJÃO TÉRMICO EM AÇO INOXIDAVEL PARA LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, TAMPA REMOVIVEL, CONFECCIONADO EM DUAS CAMADAS DE AÇO INOX, UMA EXTERNA PROTEGIDA POR VERNIZ E OUTRA INTERNA COM ISOLAMENTO A VÁCUO. DEVERÁ MANTER A TEMPERATURA POR 12 HORAS QUENTE E ATÉ 24 HORAS FRIO , SISTEMA DE TORNEIRA, COM TRIPE		6,00 UNIDADE	R\$ 186,81	R\$ 1.120,86
Marca: Invicta	Fabricante: Invicta	Modelo: --		
Total Lote 149		x1	R\$ 1.120,86	

Lote 155			
Lote 155			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESPONJA DE AÇO INOX LIMPEZA PESADA MATERIAL AÇO INOX COR CINZA MEDIDAS 6,5 X 6,5X3,5 (AXLXP) EMBALAGEM COM UMA UNIDADE	120,00 UNIDADE	R\$ 3,40	R\$ 408,00
Marca: Flashlimo	Fabricante: Flashlimo	Modelo: --	
Total Lote 155		x1	R\$ 408,00

R\$ 31.383,19 (trinta e um mil e trezentos e oitenta e três reais e dezenove centavos)

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

II - Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 21/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 21/2025, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 21/2025 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 05 (cinco) dias da data da convocação por parte do Município.

III - Após assinatura da Ata de Registro de Preços, a detentora da ata deverá realizar as entregas nos quantitativos solicitados pela Secretaria requisitante descritos na Nota de Autorização de Fornecimento, que será expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento de cada NAF.

IV. Os produtos solicitados deverão ser entregues na sede da secretaria solicitante, todas localizadas no Centro do Município de Fortuna de Minas/MG. Os quantitativos de cada item estarão descritos na Nota de Autorização de Fornecimento.

V - Após assinatura da Ata de Registro de Preços, deverão ser respeitados os seguintes prazos de entrega:

V.1 PRAZO DE ENTREGA ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO CONFORME DEMANDA DE CADA SECRETARIA. SOLICITAÇÕES ESPORÁDICAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E ESPECIFICIDADE DE CADA SECRETARIA

VI - O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

VII - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

VIII - As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail compras@fortunademinas.mg.gov.br e/ou administracao@fortunademinas.mg.gov.br.

IX - Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 (um) dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto/contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta.

X - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

XI - Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens/serviços e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

XII - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

XIII - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto/contrato.

XIV - Para os produtos que possuem em sua embalagem a descrição do prazo de validade a licitante deverá observar no momento da entrega:

XIV.1. Se o prazo de validade do produto é igual ou superior a 12 (doze) meses, deverá ser entregue com validade de no mínimo 06 (seis) meses;

XIV.2. Se o prazo de validade do produto for inferior a 12 (doze) meses, deverá ser entregue com validade em meses ou dias correspondente ao mínimo de 50% do prazo de validade total. Exemplo: produto com validade total de 8 (oito) meses - deverá ser entregue com validade de no mínimo 4 (quatro) meses; se o produto possui validade total de 2 (dois) meses, deverá ser entregue com validade de no mínimo 1 (um) mês; e se o produto possui validade total de 30 (trinta) dias, deverá ser entregue com validade de no mínimo 15 (quinze) dias.

XV. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento.

XVI. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

XVII. A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado e equipado para descarregamento ou fornecimento do material, quando necessário;

XVIII. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I - Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

IV.I. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

V. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VII. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VIII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

IX. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

X. Cumprir todas as obrigações previstas no Edital e seus Anexos, em especial o Anexo I - Termo de Referência.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº 935 de 07 de novembro de 2022, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV - apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

V - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

- a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

8.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 935 de 07 de novembro de 2022.

8.4 Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

II - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

III - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2º I a IV da Lei 14.133/21.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras "A" a "D" do item I, é facultado à administração:

a) convocar os demais licitantes integrantes do cadastro reserva para que manifestem interesse em assumir o remanescente do objeto, pelo preço registrado na ata cancelada.

b) Na hipótese de não haver cadastro de reserva é facultado à Administração Municipal:

b.1) convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para negociação do valor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

- b.2) sendo o valor negociado igual ou inferior ao orçamento atualizado, fixar prazo para apresentação dos documentos de habilitação, na forma da cláusula 7 do edital;
- b.3) assinar nova ARP, estando a licitante habilitada.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas adequações orçamentárias nº

02.02.01.04.122.0402.2021.3.3.90.30.00, 02.02.06.06.181.0601.2025.3.3.90.30.00,
02.02.06.06.181.0601.2026.3.3.90.30.00, 02.04.01.08.244.0801.2092.3.3.90.30.00,
02.04.02.08.244.0806.2091.3.3.90.30.00, 02.04.02.08.244.0807.2095.3.3.90.30.00,
02.05.01.10.122.1001.2071.3.3.90.30.00, 02.05.03.10.301.1004.2076.3.3.90.30.00,
02.06.01.12.122.1201.2040.3.3.90.30.00, 02.06.02.12.361.1202.2043.3.3.90.30.00,
02.06.04.12.365.1203.2048.3.3.90.30.00, 02.06.05.12.365.1204.2049.3.3.90.30.00,
02.08.01.27.122.2702.2111.3.3.90.30.00 e 02.09.01.15.122.1505.2115.3.3.90.30.00.

13.2. Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, poderão ser incluídas novas dotações orçamentárias a serem verificadas no momento da contratação.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 21/2025 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

14.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Sete Lagoas para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortuna de Minas/MG, 21 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS
ÓRGÃO GERENCIADOR
CLAUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Oscimar Cota Barbosa 05266999659
CNPJ: 44 187 544/0001-80
Oscimar Cota Barbosa
BENEFICIÁRIA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Franciele Aparecida de Resende
Setor de Compras e Licitações

Julia Fernandino Nacif
Setor de Compras e Licitações





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 85C7-50D2-7B9A-49E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLÁUDIO GARCIA MACIEL (CPF 455.XXX.XXX-68) em 21/10/2025 16:21:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



OSCIMAR COTA BARBOSA (CPF 052.XXX.XXX-59) em 21/10/2025 18:30:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/85C7-50D2-7B9A-49E4>